

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Aos 16 de outubro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o **Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 11.195.057/0001-00** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 056/2023.

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
218	TRIMETAZIDINA MR 35 MG COMPRIMIDO	UN	ACHÉ	300.000	R\$ 1,29	R\$ 387.000,00
						R\$ 387.000,00

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que

venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo

Carlos Alberto Martins
PREFEITO